

Finanças alerta para o pagamento do IPTU

A quinta cota referente ao pagamento do Imposto Predial vence hoje. O aviso é do secretário de Finanças do DF, Tupinambá Valente com o objetivo de alertar os contribuintes no sentido de manter em dia o pagamento do IPTU, o que acarretará algumas vantagens. Segundo ele, além de não pagar multas, o contribuinte que paga normalmente o IPTU poderá concorrer aos prêmios do bolão fiscal, em primeiro de dezembro, ocasião em que 25 contribuintes receberão prêmios no valor de 20 mil. Além disso, um prêmio de 500 mil será sorteado entre as 25 contribuintes.

De acordo com o secretário de Finanças, também no dia primeiro de dezembro, terá início o prazo de troca de cupões do bolão fiscal. Entretanto Tupinambá Valente adverte que somente serão válidas as notas emitidas a partir de primeiro de julho desse ano.

Os retardatários ainda podem efetuar, em qualquer uma das agências da rede bancária autorizada, o pagamento das parcelas devidas. Por sua vez, os que ainda não receberam o carnê do seu imóvel, deverá se dirigir a sobreloja do edifício Vale do Rio Doce, caso o imóvel esteja localizado na região de Brasília. Os contribuintes de imóveis situados em cidades-satélites devem procurar o carnê na divisão de receita correspondente.

Segundo Tupinambá Valente, o crescimento da arrecadação encontra-se num nível bom, em decorrência da preocupação visando aperfeiçoar a máquina fiscal, principalmente, no que se refere ao relacionamento fisco-contribuinte, o que é uma tarefa difícil. Ressaltou que a prova do sucesso em arrecadações se deve ao fato do montante arrecadado superar, inclusive, os índices da inflação.

Na ocasião, o secretário de Finanças relatou que, ao visitar as divisões de Gama e Taguatinga comprovou o interesse dos contribuintes pela anistia fiscal, concedida pelo Governo do Distrito Federal.

No entendimento de Tupinambá Valente, que, enfatizou nunca ter sido contra a anistia fiscal, a concessão da anistia no começo do ano, poderia provocar na arrecadação do ICM e do IPTU, do exercício de 82, uma queda significativa.

— Agora no final de outubro — disse o secretário — quando nossa arrecadação está praticamente assegurada, os efeitos psicológicos negativos, advindos da concessão de favor fiscal, estariam minimizados ou até mesmo superados.

Para ele, a anistia fiscal irá beneficiar de forma mais expressiva os pequenos devedores, uma vez que débitos de valor igual a dois mil cruzeiros foram cancelados. Disse também, que a anistia beneficiaria pessoas físicas e jurídicas.



O secretário Tupinambá Valente lembra que a quinta cota vence hoje

Anistia até o dia 20

O contribuinte de ICM, ISS e IPTU do Distrito Federal ainda tem prazo até o dia 20 de dezembro para utilizar-se do benefício fiscal da anistia, para regularizar os débitos daqueles impostos, constituídos ou não até 31 de dezembro do ano passado, com a dispensa de multa e juros de mora.

A anistia encoberta, também, os créditos tributários em cobrança judicial e os que já estão sob parcelamento concedido pela repartição fiscal.

Para a regularização dos débitos constituídos e não inscritos na Dívida Ativa, débitos não declarados e aqueles sob parcelamento, o contribuinte deve procurar a Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças, no 3º andar do edifício Vale do Rio Doce — Setor Bancário Norte —, onde formalizará o procedimento fiscal necessário.

No ato da regularização do débito deverá ser providenciado o pagamento de, no mínimo, 50 por cento do seu valor, podendo o saldo ser parcelado em até 12 men-

salidades iguais, desde que não inferior a Cr\$ 11.225, cada uma.

Segundo a SEF, é importante saber que a dispensa de multas e juros de mora reduz substancialmente o valor do débito, exigindo-se apenas, o pagamento do valor do imposto corrigido monetariamente, para satisfação da obrigação tributária. Para os débitos já em cobrança na justiça, o contribuinte poderá quitá-lo com a dispensa da multa e juros de mora, sendo necessário, todavia, o pagamento integral do imposto.

Os débitos com inscrição na Dívida Ativa devem ser regularizados com as mesmas vantagens da anistia, junto à Seção da Dívida Ativa da 2ª Subprocuradoria-Geral, localizada no edifício-sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Para melhor orientação do contribuinte, a Secretaria de Finanças informa que são os seguintes os prazos, para a regularização dos seus débitos com os benefícios fiscais concedidos pelo Governo do Distrito Federal.